



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 335/2021 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PLANALTO E DE OUTRO LADO ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, por meio do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2021** firmado com a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 00.226.324/0001-42, com sede à Rua R-5, nº 140 Qd. R 9 Lt. 19 Setore Oeste – Goiânia/Goiás, neste ato representado pelo Administrador o Sr. MARAJA SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 2952119 SSP/GO, e do CPF sob n.º 591.077.151-53, residente e domiciliado, na Cidade de Goiânia/Goiás, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O presente Termo tem por finalidade **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo nº 335/2021 (Pregão Presencial nº 064/2021) tendo por objeto aquisição de materiais para manutenção da rede de Iluminação Pública Municipal, através das Secretarias Municipais de Administração e de Obras e Serviços Urbanos do Município de Planalto-PR, Estado do Paraná, firmado entre as partes em data de 21 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1. O presente Termo de Rescisão Unilateral exarado de acordo com o artigo 79 e celebrado com fundamento no artigo 77 e artigo 78, I, ambos da Lei nº 8.666/1993, e ainda Cláusula Quinta, do Contrato originário, com o registro de que foi resguardado o Direito Constitucional de defesa disposto no Artigo 109, I, alíneas “e” e “f”, da Lei 8.666/1993.
2. A empresa foi notificada em data de 10/12/2021, no entanto não apresentou qualquer justificativa pertinente ao respectivo inadimplemento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1. A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

1. O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações, pertinente ao prazo de entrega dos objetos, conforme exposto na Notificação Extrajudicial, datada em 06 de dezembro de 2021.
2. Assim sendo o Município de Planalto aplicará as sanções contratuais cabíveis e efetuara o encaminhamento do processo na integra ao TCE-PR para a devida apuração de eventual caracterização de idoneidade da respectiva empresa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Planalto-Pr., 28 de dezembro de 2021

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal